

Portaria nº 05/08

Atualização Monetária da Mensalidade

A Direção da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições:

Artigo 1º – Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – indicativo de inflação média nos últimos doze meses) está em 7,26%;

Art. 2º – Considerando que o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado – indicativo de inflação média dos últimos doze meses) está em 12,23%;

Art. 3º – Considerando que, com base nos indexadores acima ocorrerão os reajustes dos salários de Professores e Funcionário e dos serviços, tributos e taxas:

Art. 4º – Determina a atualização monetária da mensalidade acadêmica do Curso de Direito – Graduação, da Escola Superior Dom Helder Câmara, em 6,71%.

Parágrafo Único: Com esta atualização monetária, o valor mensal do crédito acadêmico passa a ser R\$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a mensalidade corresponde a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), para pagamento ATÉ O DIA DEZ de cada mês.

Art. 5º – Descontos: para pagamento da mensalidade ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL de cada mês, com descontos concedidos pela Escola, relativamente ao primeiro semestre letivo do ano de 2009, o valor mensal do crédito passa a ser R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2008.

Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ
– Diretor –